



SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE OEIRAS
E DE ENTIDADES PÚBLICAS E SOCIAIS DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA

Exmos. Senhores

Presidente da Câmara Municipal de Oeiras;

Diretores dos Agrupamentos de Escolas e da Escola Não Agrupada do concelho de Oeiras;

Ministra da Presidência;

Ministro das Finanças;

Ministro da Educação;

Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;

Secretária de Estado da Administração Pública;

Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território;

AVISO PRÉVIO DE GREVE AO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO

DAS 00H00 DO DIA 15 DE MAIO ÀS 24H00 DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Considerando que, em 2023, não foi reposto integralmente o regime de trabalho extraordinário e suplementar previsto no artigo 212.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP);

Considerando que, as alterações ao Código do Trabalho, aprovadas pela Lei n.º 13/2023, de 3 de abril, designadamente o disposto no artigo 268.º sobre o regime de trabalho suplementar, não são transpostas para a Administração Pública e para Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), sobre acréscimos ao valor da retribuição horária;

Considerando que nos termos da cláusula 20.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 85/2018, celebrado entre o Município de Oeiras e o STMO, publicado no *Diário da*

Rua Instituto Conde de Agrolongo, 43 C * 2770-082 PAÇO DE ARCOS

Telefone: 218 206 925 - Telemóvel: 937 513 807

E-mail: geral@stmo.pt

NIPC: 513 181 156

República, 2.ª série, n.º 111, de 11 de junho, os trabalhadores do Município de Oeiras têm direito a gozar o feriado municipal;

Considerando que, para o dia 7 de junho, Feriado Municipal de Oeiras, o Ministério da Educação calendarizou provas de aferição para o ensino básico, sem que os trabalhadores sejam remunerados pelo trabalho suplementar;

O Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços do Município de Oeiras e de Entidades Públicas e Sociais da Área Metropolitana de Lisboa - STMO, NIF 513 181 156, com estatutos publicados no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE) n.º 23/2015, de 22 de junho, e sede social sita na Rua Instituto Conde de Agrolongo, 43 C, 2770-082 Paço de Arcos, nos termos do artigo 530.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atualizada e dos artigos 394.º a 396.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, vem apresentar este aviso prévio e **convocar uma greve ao trabalho extraordinário e suplementar dos trabalhadores do Município de Oeiras**, independentemente da natureza do vínculo ou contrato, com início às 00:00 horas do dia 15 de maio e fim às 24:00 horas do dia 31 de dezembro de 2023.

Para efeitos do disposto do artigo 396.º, n.º 2, da LTFP, bem como do artigo 534.º, n.º 3, do Código do Trabalho, informa-se que não são estipulados serviços mínimos, pelo facto do presente aviso prévio respeitar única e exclusivamente ao trabalho extraordinário e suplementar.

Paço de Arcos, 01 de maio de 2023.

O Presidente da Direção
SINDICATO DOS TRABALHADORES
E TÉCNICOS DE SERVIÇOS
DO MUNICÍPIO DE OEIRAS
E DE ENTIDADES PÚBLICAS
E SOCIAIS DA ÁREA
METROPOLITANA DE LISBOA

A DIREÇÃO
Carlos Alberto Jaramaz de Andrade
(Carlos Machado)